

**RESOLUÇÃO Nº 12/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

Abre crédito suplementar no  
orçamento do Poder Legislativo no  
valor de R\$ 60.000,00

**MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a  
seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói em R\$  
60.000,00 na seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.064.000 – Aquisição de terreno

Elemento Despesa:

4.5.91.61 – Aquisições de imóveis.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para suportar esta suplementação são descontados os valores especificados das  
seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.063.000 – Equipamentos e material permanente para Poder Legislativo

Elemento de despesa:

4.4.90.52 – equipamentos e material permanente .....R\$ 28.0000,00

01.031.0100.1.065.000 – Construção de prédio para Poder Legislativo

Elemento de despesa:

4.4.90.51 – obras e instalações ..... R\$ 4.000,00

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elementos de despesa:

3.3.90.30 – material de consumo ..... R\$ 8.000,00

3.3.90.35 – serviços de consultoria ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica ..... R\$ 10.000,00

Total ..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói, 10 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**Milton Thomas**  
Presidente do Poder Legislativo